



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL. 052/13

LEI Nº 047/13
DATA: 24/07/13

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal aderir incentivos para implantação e/ou implementação do Núcleo de Prevenção de Violência e Promoção da Saúde, junto ao Governo do Estado e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 047/13.
C. Procopio, 24 de julho de 2013.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, aderir incentivos para implantação e/ou implementação do Núcleo de Prevenção de Violência e Promoção da Saúde, junto ao Governo do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 047/13.
C. Procopio, 24 de julho de 2013.

Prefeito